

Camila Cristina Kalef

De: Secom <secom@joinville.sc.gov.br>
Enviado: Qui 02/01/2020 07:58
Para: Suprimentos Saude <suprimentos.saude@joinville.sc.gov.br>
Assunto: ENC: PREF MUN JOINVILLE | SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS 01 - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2019
Modificado: Qui 02/01/2020 07:58
Anexos: ESCLARECIMENTOS TEMPO BRASIL 01- PREF MUN JOINVILLE.pdf

Bom dia,

Para conhecimento.
Questionamentos à Concorrência nº 01/2019.

Att.,

Rogério Kreidlow

Gerente - Matrícula nº 48151
Prefeitura Municipal de Joinville
(47) 3431-3280
www.joinville.sc.gov.br

-----Mensagem original-----

De: DEJANE | TEMPO BRASIL <dejane@tempobrasil.net>
Enviado: Sex 27/12/2019 18:36
Assunto: PREF MUN JOINVILLE | SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS 01 - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2019
Anexo: ESCLARECIMENTOS TEMPO BRASIL 01- PREF MUN JOINVILLE.pdf
Para: Secom <secom@joinville.sc.gov.br>;
Boa tarde!

Solicitamos esclarecer questionamentos referente o Edital de Concorrência nº 01/2019.

O arquivo com os questionamentos está anexo.

Gentileza confirmar recebimento.

Aguardamos breve retorno.

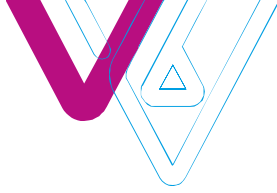
Obrigada.

Atenciosamente,

DEJANE WILKE DOGNINI
Diretora de Mídia
Ramal: (47) 3263.9545



Fone: 47 3263.9500 | www.tempobrasil.net



Balneário Camboriú, 27 de dezembro de 2019

ESCLARECIMENTO 001

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2019
A/C COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

ESCLARECIMENTOS

A Agência **TEMPO BRASIL COMUNICAÇÃO E DESIGN LTDA**, inscrita no CNPJ 07.206.878/0001-27 com endereço a Rua Nicarágua, 306, Bairro das Nações, Balneário Camboriú vem por meio deste documento esclarecer dúvidas referente ao certame acima mencionado. O presente edital foi construído e está baseado nos comandos das Leis nº 12.232, de 29 de abril de 2010 e nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e lei complementar No 123/2006 e lei complementar No 147/2014.

PERGUNTA 1

O edital não especifica o prazo para a retirada do envelope nº 1, que será disponibilizado pela Prefeitura de Joinville. Entende-se que o mesmo poderá ser retirado momentos antes da abertura do certame no dia 06 de janeiro de 2020? Favor esclarecer esta questão.

PERGUNTA 2

O edital não especifica o tamanho das margens superior e inferior. Ao ser questionada sobre esta dúvida a comissão deu como resposta a seguinte redação: "Serão avaliados apenas os itens exigidos no Edital". Logo, é certo entender que os espaçamentos das margens superior e inferior ficam a critério da agência? Favor esclarecer esta questão.

PERGUNTA 3

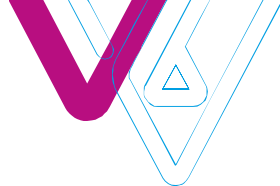
No plano de mídia apresentado pelas agências é permitido que seja incluído rádios comunitárias sem fins lucrativos, rádios evangélicas que tenham propostas comerciais de veiculação ou somente será aceito rádios com enquadramento legal para fins comerciais?

MEMBRO:



www.tempobrasil.net

47 3263.9500 - Rua Nicarágua, 306 - Bairro das Nações
CEP 88338-205 - Balneário Camboriú - SC



PERGUNTA 4

Qual será a atitude da Comissão Permanente mediante as agências que desrespeitarem o que exige o edital, principalmente no que compete a formatação de envelope 1 que não poderá ter identificação?

PERGUNTA 5

Cada item do Plano de Comunicação (Raciocínio Básico, Plano de Comunicação, Ideia Criativa e Estratégia de Mídia e Não Mídia) deve começar em uma nova página ou devemos fazer os textos corridos sem nenhum espaçamento?

As respostas devem encaminhadas para o seguinte e-mail: licitacao@tempobrasil.net



ADRIANO C. PEREIRA
Diretor Executivo

Atenciosamente

Adriano Cordeiro Pereira
Diretor Executivo

MEMBRO:



www.tempobrasil.net

47 3263.9500 - Rua Nicarágua, 306 - Bairro das Nações
CEP 88338-205 - Balneário Camboriú - SC



Prefeitura de Joinville

MEMORANDO SEI N° 5374087/2020 - SECOM.GAB

Joinville, 02 de janeiro de 2020.

Em resposta ao questionamento da empresa Tempo Brasil Comunicação e Design Ltda, conforme Anexo SEI 5373786, a Secretaria de Comunicação informa que:

- 2 - Serão avaliados apenas os itens exigidos no Edital.
- 3 - Resposta conforme item 8.2.4, alínea a), do Edital nº 01/2019/SECOM.
- 5 - Resposta conforme item 6.1.3.4, alíneas a) a o), do Edital nº 01/2019/SECOM.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Schwarz, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/01/2020, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5374087** e o código CRC **5AC3C216**.

Av. Herman August Lepper, 10 - Bairro Centro - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br



Prefeitura de Joinville

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SECOM.GAB/SECOM.NAD CONCORRÊNCIA Nº 01/2019 - EDITAL SEI Nº 4918884/2019 - SECOM.NAD

Seleção e contratação de agências de publicidade e/ou propaganda, para a prestação de serviços de propaganda e publicidade, por lotes, para a administração direta e indireta.

ESCLARECIMENTO XVIII

À empresa Tempo Brasil Comunicação e Design Ltda.,

Prezado Senhor,

Considerando o pedido de esclarecimento apresentado via e-mail em 27 de dezembro de 2019, às 18:36, encaminhamos resposta da área técnica, referente aos questionamentos realizados (itens 2, 3 e 5).

Além disso, no que se refere aos itens 1 e 4, informamos:

1) Conforme item 6.1.3.1, os envelopes padronizados serão fornecidos previamente pela Comissão. Nesse sentido, no horário marcado para abertura da sessão todos os envelopes deverão estar prontos para entrega pela licitante. Além disso, a empresa não poderá manusear os documentos da proposta no prédio da Secretaria, sob pena de quebra do sigilo exigido para o presente processo. Assim, recomendamos a retirada dos envelopes em data anterior à sessão de abertura;

4) O Envelope nº 1 (via não identificada) somente será recebido pela Comissão se estiver de acordo com as disposições previstas no Edital.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Camila Cristina Kalef
Comissão de Licitação - Portaria nº 13/2019



Documento assinado eletronicamente por **Camila Cristina Kalef, Servidor(a) Público(a)**, em 02/01/2020, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5377684** e o código CRC **5A6C69FC**.

Av. Herman August Lepper, 10 - Bairro Centro - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

18.0.101468-7

5377684v3